PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 640/13

CONSIDERANDO que o benefício da meia passagem estudantil, instituído em 1983, veio proporcionar aos estudantes de Salvador o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da passagem de ônibus no Município;

CONSIDERANDO que têm direito ao benefício alunos matriculados em instituições públicas ou particulares de ensino fundamental, médio, superior, cursos de mestrado e doutorado, cadastradas junto ao SalvadorCARD, que estejam frequentando regularmente as aulas e que possuam idade mínima de cinco anos completos;

CONSIDERANDO que os postos da SalvadorCARD estão localizados no Comércio, no Iguatemi e na Estação da Lapa;

CONSIDERANDO que muitos alunos deixam de frequentar as aulas por falta de condições de pagar um transporte até o posto mais próximo de sua residência/colégio;

CONSIDERANDO a instalação do posto SalvadorCARD nas proximidades das estações de transbordo para atender a todos os estudantes, proporcionando uma maior comodidade e muitos benefícios; Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia CEP: 40.20-010 / Tel.: (71) 3320-0258 / www.cms.ba.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do posto do SalvadorCard no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
DUDA SANCHES